



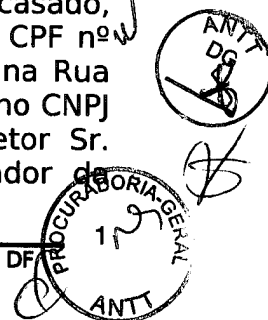
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2012
PROCESSO Nº 50500.009575/2010-13
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES – ANTT E O CONSÓRCIO VETEC-
LBR- SGS ENGER- PRON, PARA A PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS À ANTT,
RELATIVOS À CONCESSÃO DO TRECHO DE
RODOVIA FEDERAL.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, com personalidade jurídica de direito público, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na cidade de Brasília – DF, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, o Consórcio VETEC – LBR – SGS ENGER – PRON, inscrito no CNPJ/MF nº 16.417.291/0001-58, com sede na Rua Olimpíadas nº 100, 2º andar – Bairro Vila Olímpia/SP, representado neste ato pelo Sr. ETTORE JOSÉ BOTTURA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.791.362-9 expedida pela SSP/SP – CREA/SP Nº 0600440227, e do CPF nº 735.112.508-20, constituído pela empresa VETEC ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Olimpíadas nº 100, 2º andar – Bairro Vila Olímpia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.635.422/0001-37, neste ato representada pelo seu diretor Sr. ETTORE JOSÉ BOTTURA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.791.362-9 expedida pela SSP/SP – CREA/SP Nº 0600440227, e do CPF nº 735.112.508-20, pela empresa LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. com sede na Rua Genebra nº 264 – cjs. 41/43 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.246/0001-15, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. ORLANDO LA BELLA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 8.283.905-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 020.175.058-97, pela empresa SGS ENGER ENGENHARIA LTDA. com sede na Avenida Sagitário nº 743 – Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.167.500/0001-53, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. MARCELO GARCIA STENZEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 28.297.806-9 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 883.872.677-91 e por seu Diretor Sr. e por seu Diretor Sr. MÁRCIO ARAÚJO DE FREITAS, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 10.580.685-19 e do CPF nº 585.901.370-15, e pela empresa PRON ENGENHARIA LTDA. com sede na Rua General Jardim nº 703 – 7º andar – cjs. 71/72, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.194.481/0001-86, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. NEWTON VILLAR STORTI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Carteira de Identidade nº 4.707.679, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 679.575.108-25, em decorrência do procedimento licitatório nº 02/ANTT/2010, sob a modalidade de Concorrência, do tipo Técnica e Preço, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações; e, demais normas pertinentes que regem a matéria e o que consta no Processo nº 50500.009575/2010-13, resolvem celebrar o presente Termo com base no parágrafo quarto, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na IN nº 02/08 SLTI-MPOG e na Cláusula Terceira do Contrato nº 023/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 Correção por erro material da planilha de composição de custos da CONTRATADA, "Anexo I - PLANILHA DE PREÇOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014", nos itens abaixo:

I - CUSTOS DIRETOS (A.2)

Atividade de Assistência Técnica de R\$ 71.085,72 para R\$ 71.085,22;

Atividade de Operação de Computador de R\$ 42.816,09 para R\$ 42.616,09;

III - RELATÓRIOS ESPECÍFICOS

Total dos Custos de Relatórios Específicos de R\$ 1.834.393,45 para R\$ 1.834.353,45.

Parágrafo Primeiro: Os valores corrigidos não alteram os valores parciais e globais do contrato.

1.2 A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 023/2012, a partir de 13 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

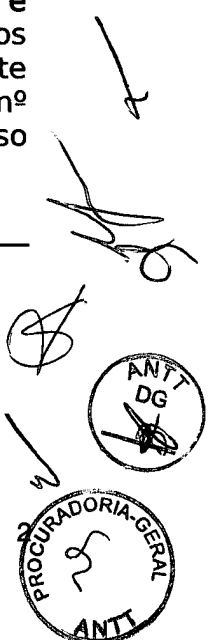
2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 6.184.759,20 (seis milhões e cento e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092248 e Fonte de Recurso 0144.

2.2 Para cobertura da despesa no presente exercício foram emitidas as seguintes Notas de Empenho:

- VETEC ENGENHARIA LTDA: 2017NE000646

- LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: 2017NE000647

- SGS ENGER ENGENHARIA S/A: 2017NE000648



- PRON ENGENHARIA LTDA: 2017NE000649

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de repactuação do valor do Contrato nº 023/2012, relativa ao ano de 2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, a partir da data devida.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

CONTRATADA: Consórcio VETEC - LBR - SGS ENGER - PRON
VETEC ENGENHARIA LTDA (empresa Líder)



ETTORE JOSÉ BOTTURA
VETEC ENGENHARIA LTDA



ORLANDO LA BELLA FILHO
LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



MARCELO GARCIA STENZEL
SGS ENGER ENGENHARIA LTDA.
Marcelo Garcia Stenzel
CPF: 883.872.677-91
Diretor Presidente





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

[Handwritten signature]
MARCIO ARAÚJO DE FREITAS
SGS ENGER ENGENHARIA LTDA

[Handwritten signature]
NEWTON VILLAR STORTI
PRON ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
Nome: *Antonia Leidyane M. Varão*
CPF: CPF nº 012.786.851-89
RG: RG nº 2295-870 SSP/DF

[Handwritten signature]
Nome: *Sirley Rodrigues Ramos*
CPF: CPF nº 723.056.901-00
RG: RG nº 2213303 SSP/DF

